



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N° 10/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA AMIL
ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A
(PAD 292/2017).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n°. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017 de outro lado, a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.309.127/0001-79**, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n°105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, Cidade e Estado de São Paulo, CEP:04711-904 neste ato representado por **CRISTIANE DE SOUZA GALES**, brasileira, divorciada, gerente, portador da carteira de identidade n° 18.332.290, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.105.448-00 e **MARCELO COURY ABRAHÃO**, brasileiro, casado, diretor, portador da carteira de identidade n° M3621018, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 574.945.846.68 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, “d”, ambos da Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: 13166-WEB

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

anf



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 292/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato Coren-RJ n° 05/2018 – relativo a prestação de serviços de plano de saúde coletivo empresarial, **iniciando-se em 10/05/2019 e encerrando-se em 10/05/2020**, aplicando o **índice de reajuste de 62,08% (índice técnico e financeiro)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, **exercício 2019**.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores

Nota de Empenho: 826/2019

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o **valor total estimado de R\$ 1.514.770,49** (um milhão quinhentos e quatorze mil setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), referente a prorrogação contratual, totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 2.448.230,96** (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: 13166-WEB

arf



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ N° 05/2018, celebrado em 10/05/2018, e no que forem compatíveis com esse Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: 13166-WEB

 *avf*







Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

Ana Lucia S. Fonseca
ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Maria Lucia Tanajura Machado
MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO
Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Marcelo Coury
Marcelo Coury
Diretor Comercial
Amil Assist. Médica Internacional S.A.
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Cristiane de Souza Gales
Cristiane de Souza Gales
CPF: 048.105.448-00
Gerente Comercial

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: 13166-WEB